



Número do Processo: 5005421-71.2022.8.08.0047

EXEQUENTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A

Advogado do(a) EXEQUENTE: FABRICIO FEITOSA TEDESCO - ES9317

Nome: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A

Endereço: Avenida Princesa Isabel, 54, Centro, VITÓRIA - ES - CEP: 29010-906

Nome: MARCELA BRAVO DOS SANTOS

Endereço: Rodovia BR-381 Miguel Curry Carneiro km 41, Fazenda São José, Nestor Gomes, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29949-970

Nome: FABIO ZANONI

Endereço: Rodovia BR-381 Miguel Curry Carneiro km 41, Fazenda São José, Nestor Gomes, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29949-970

DESPACHO/MANDADO

Considerando que foram esgotadas as diligências para busca do endereço dos executados, DEFIRO a citação editalícia deste requerido, nos termos do art. 257, III, do CPC, com o prazo de 20 (vinte) dias, e com as advertências de praxe.

Junte-se cópia do edital aos autos.

Registro, desde já, que a citação por edital, deverá obedecer aos termos do art. 257, parágrafo único, do CPC, devendo a parte autora proceder a publicação por meio do Diário de Justiça e jornal local de ampla circulação, considerando as peculiaridades desta Comarca. Neste sentido:

Art. 257. São requisitos da citação por edital:

I - a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadas;

II - a publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos;

III - a determinação, pelo juiz, do prazo, que variará entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira;

IV - a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Parágrafo único. O juiz poderá determinar que a publicação do edital seja feita também em jornal local de ampla circulação ou por outros meios, considerando as peculiaridades da comarca, da seção ou da subseção judiciárias. (grifado).

Em caso de não resistência, nomeio a Defensoria Pública Estadual como curador especial, devendo ser intimada para apresentação de impugnação por negativa geral.

Intime-se.

Diligencie-se.

São Mateus-ES, data e hora constantes da assinatura eletrônica.

ANTONIO MOREIRA FERNANDES

Juiz Substituto